



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 164, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução SMTR N.º 3.567, de 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o uso das atribuições que conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional N.º 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio N.º 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio N.º 48.972, de 10 de junho de 2021, revoga o Decreto Rio N.º 49.558, de 06 de outubro de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI N.º 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais – PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO a Resolução SMTR N.º 3.567, 07 de dezembro de 2022, que institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê devido a alterações de lotação desta Secretaria;

RESOLVE:



Art.1º - Fica alterado o § 3º do art. 2º da Resolução SMTR N° 3.567, de dezembro de 2022, passando o Comitê de Proteção de Dados Pessoais da SMTR a ser composto pelos seguintes membros, sob a coordenação dos encarregados de dados:

Encarregados de Dados	Fernanda Ojeda de Rezende Carmelinho Matrícula: 152.984-1
Suplentes dos Encarregados de Dados	Alexandre Coleti Mariano Matrícula: 201.992-5 Anderson Almeida da Silva Matrícula: 193.315-9 Jocidene Valério Dias Júnior Matrícula: 288.866-7
Ouvidoria	Fernando Santos da Silveira Matrícula: 299.417-6
Recursos de Infrações de Trânsito	Alique Pacheco Medeiros Matrícula: 288.740-4
Licenciamento	Jaqueline Mesquita Vieira Matrícula: 327.050-1
Regulamentação e Infrações Viárias	Rodrigo da Silva Fernandes Matrícula: 288.977-2
Assessoria Técnica Administrativa	Alexandre Sant'Anna de Figueiredo Matrícula: 288.736-2



Contratos de Concessão	Juliana dos Santos Baptista Montalvão Matrícula: 299.387-1
Recursos Humanos	Carla Cristina Cordeiro Bilhão Matrícula: 208.685-8
Bilhetagem	Fernanda Ojeda de Rezende Carmelinho Matrícula: 152.984-1
Gestão	Wallace da Silva do Nascimento Matrícula: 299.402-8

Art. 2º - Fica revogado o § 3º do art.2º da Resolução SMTR N° 3.567, de 07 dezembro de 2022, mantendo-se inalterados os demais artigos da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2025

MAINA CELIDONIO DE CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL
Matrícula: 3244571

